

ESCOLA SECUNDÁRIA DE INÊS DE CASTRO

ABERTURA DO ANO ESCOLAR 2011-2012

Editorial nº 1

Acolhimento mútuo de um tempo novo

O presente estado de coisas arrasta-nos para espaços e ideias que podem, porventura, confundir-nos.

A nossa Europa procura uma saída para a crise.

Nós, na qualidade de membros dessa Europa evoluída, vamos querer contribuir para o desenlace feliz que todos queremos ver nascer, numa madrugada de um tempo novo que nos mostrará o caminho certo, para que as mentalidades diferentes não quebrem a união da comunidade.

A nossa escola tem como vocação comunitária acolher todos aqueles que a ela recorrem, abrigando-os num projeto que visa a preparação e a formação para a vida. O objetivo fulcral é formar cidadãos, fazendo-o com eficiência e eficácia, procurando, nesta época difícil da nossa história, reduzir custos desnecessários, dando primazia ao essencial, descurando questões secundárias que podem provocar dispersão das forças necessárias para se atingir a meta proposta.

Nesta tarefa pedagógica, social e cultural, vamos procurar dar seguimento às ideias e às ações propostas por cada um de vós, pois, com essa consciência, cada um poderá dar o seu contributo para a construção da sociedade de amanhã.

O serviço agora distribuído aponta para um clima de partilha e de responsabilização de cada interveniente: professores, técnicos, formadores, alunos, assistentes operacionais, assistentes técnicos, pais e encarregados de educação, autarquia, juntas de freguesia e gestão da escola.

Cada um de nós tem tarefas bem definidas. Não podemos falhar!

A nossa página eletrónica (esic.pt) é um elemento de ligação a consultar com regularidade.

No dia a dia, cada um de nós deve consultar os locais próprios de informação e de divulgação do quotidiano escolar.

A nossa escola está mais equipada e preparada para o exercício pedagógico-didático, contando com meios digitais que possibilitam uma outra interação no processo ensino e aprendizagem.

Que este tempo novo, cheio de novidades, ajude a criar laços e aumente o acolhimento que tanto queremos ver crescer!

Bom ano!

O Diretor.

Agostinho Sequeira Guedes

Escola Secundária com 3º Ciclo de Inês de Castro

Ano lectivo 2011-2012

CONVOCATÓRIA

Nº 1

Convoco todos os docentes e técnicos para, de acordo com o ponto 6 do artigo 10º do Despacho nº 13 599 / 2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo despacho nº 19 117/2008, de 17 de Julho, desenvolverem as actividades necessárias à concretização do Plano de Trabalho, que se anexa sob a forma de Cronograma para o ano lectivo 2011 - 2012.

Este plano acompanha as orientações globais do desenvolvimento do ano lectivo, de acordo com o despacho nº 9788/2011, de 4 de Agosto de S. Ex.ª o Ministro da Educação.

Nota : ponto 6 do art.º 10º do Despacho nº 13 599/2006, de 28/6: “ Os docentes organizam-se na escola de acordo com as estruturas de orientação educativa definidas no regulamento interno do agrupamento/escola”.

O Director,

Agostinho Guedes

Canidelo, 29 de Agosto de 2011.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2011/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9788/2011, 4/8

Sem prejuízo do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de Junho, estabelece os princípios e regras orientadores para a organização do calendário do ano escolar nas referidas instituições de ensino.

Determina, ainda, o referido despacho de organização do calendário do ano escolar que os seus princípios e regras são complementados por despacho ministerial que define as datas indicativas de duração dos períodos lectivos e interrupção de actividades educativas e lectivas, momentos de avaliação e classificação, exames e outras provas, para cada ano escolar.

Importa, pois, proceder à emissão do mencionado despacho para o ano escolar de 2011 -2012.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de Junho, e sem prejuízo do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo, determino, para o ano lectivo de 2011 -2012, o seguinte:

Calendário escolar

1 - Educação pré-escolar:

1.1 - As actividades educativas com crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar e na intervenção precoce devem ter início na data previamente definida, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, de acordo com o calendário constante do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1.2 - As interrupções das actividades educativas, nos períodos do Natal e da Páscoa, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro, devem corresponder a um período de cinco dias úteis, seguidos ou interpolados, a ocorrer, respectivamente, entre os dias 19 e 30 de Dezembro de 2011 e entre os dias 26 de Março e 9 de Abril de 2012, inclusive.

1.3 - Na época do Carnaval, tem lugar uma interrupção das actividades educativas entre os dias 20 e 22 de Fevereiro de 2012, inclusive.

1.4 - Os planos de actividades, a elaborar anualmente pelas direcções dos agrupamentos ou escolas e

estabelecimentos de educação pré-escolar, devem respeitar, na fixação do respectivo calendário anual de actividades educativas nos estabelecimentos de educação pré-escolar, os períodos de encerramento previstos nos números anteriores.

1.5 – Na elaboração dos mapas de férias dos educadores de infância e do pessoal não docente da educação pré-escolar, deve ser tido em conta o início das actividades educativas, previsto no n.º 1.1 do presente despacho, bem

como o disposto nos artigos 87.º a 90.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, respeitando-se o direito ao gozo integral do período legal de férias. úteis, seguidos ou interpolados, a ocorrer, respectivamente, entre os dias 19 e 30 de Dezembro de 2011 e entre os dias 26 de Março e 9 de Abril de 2012, inclusive.

1.6 - Na programação das reuniões de avaliação é assegurada a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de ensino.

1.7 - Para efeitos do disposto no número anterior, imediatamente após o final do seu 3.º período lectivo, os educadores de infância dispõem de um período de até três dias úteis para realizarem a avaliação das aprendizagens das crianças do respectivo grupo e procederem à sua articulação com o 1.º ciclo do ensino básico.

1.8 - No final dos 1.º e 2.º períodos lectivos, correspondentes aos ensinos básico e secundário, os educadores de infância dispõem de um período de até três dias úteis para realizarem a avaliação das crianças do respectivo grupo, que é obrigatoriamente coincidente com o período de avaliação estipulado para os outros níveis de ensino, com o objectivo de permitir a articulação desse processo avaliativo com os professores do 1.º ciclo do ensino básico.

1.9 - Durante os períodos de avaliação das aprendizagens previstos nos números anteriores, devem ser adoptadas as medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente na componente de apoio à família.

2 – Ensino básico e secundário:

2.1 - O calendário escolar para os ensinos básico e secundário, incluindo o ensino especial, no ano lectivo de 2011-2012, é o constante do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.2 - As interrupções das actividades lectivas, no ano lectivo de 2011-2012, são as constantes do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.3 - Não poderá haver qualquer interrupção das actividades lectivas para além das previstas no número anterior.

2.4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as escolas podem, durante um ou dois dias no ano lectivo em curso, substituir as actividades lectivas por outras actividades escolares de carácter formativo destinadas aos seus alunos.

2.5 - As reuniões de avaliação sumativa interna realizam-se, obrigatoriamente:

a) Durante os períodos de interrupção das actividades lectivas, no caso da avaliação a efectuar no final dos 1.º e 2.º períodos lectivos;

b) Após o termo das actividades lectivas, no caso da avaliação a efectuar no final do 3.º período

2.6 - As avaliações intercalares devem ocorrer nos termos previstos no regulamento interno da escola, em período que não interfira com o normal funcionamento das actividades lectivas e

com a permanência dos alunos na escola.

2.7 - No período em que decorre a realização das provas de aferição, as escolas devem adoptar medidas organizativas ajustadas para os anos de escolaridade não sujeitos a essas provas, de modo a garantir o máximo de dias efectivos de actividades escolares e o cumprimento integral dos programas nas diferentes disciplinas e áreas curriculares.

2.8 - As escolas que, por manifesta limitação ou inadequação de instalações, não puderem adoptar as medidas organizativas previstas no número anterior, devem apresentar detalhadamente a situação para decisão, até ao 1.º dia útil do 3.º período, à respectiva direcção regional de educação.

2.9 - O presente despacho aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outros cursos em funcionamento nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

3 - Estabelecimentos particulares de ensino especial: regional de educação.

2.9 - O presente despacho aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outros cursos em funcionamento nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

3 - Estabelecimentos particulares de ensino especial: d) A avaliação dos alunos realiza-se nas seguintes datas:

1.ª avaliação — em 9 e 10 de Janeiro de 2012;

2.ª avaliação — entre 18 e 21 de Junho de 2012.

3.2 - Os estabelecimentos de ensino encerram para férias de Verão durante 30 dias.

3.3 - Os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através da organização de actividades livres nos períodos situados fora das actividades lectivas e do encerramento para férias de Verão e em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das actividades lectivas.

3.4 - Compete ao director pedagógico, consultados os encarregados de educação, decidir sobre a data exacta do início das actividades lectivas bem como fixar o período de funcionamento das actividades livres, devendo tais decisões ser comunicadas à direcção regional de educação respectiva, até ao dia 2 de Setembro.

4 - Dia do diploma:

4.1 - Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas que leccionam o ensino secundário deverão promover, envolvendo a respectiva comunidade educativa, uma acção formal de entrega dos certificados e diplomas aos alunos que no ano lectivo anterior tenham terminado o ensino secundário, assim como um conjunto de actividades a assinalar o sucesso escolar e a valorização do conhecimento.

4.2 - A acção referida no número anterior deverá ocorrer no dia 30 de Setembro de 2011.

28 de Junho de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Inês de Castro

ANEXO I

Períodos lectivos	Início	Termo
1.º	Entre 8 e 15 de Setembro de 2011..	16 de Dezembro de 2011.....
2.º	3 de Janeiro de 2012.....	23 de Março de 2012.....
3.º	10 de Abril de 2012.....	8 de Junho de 2012 – para os 6.º, 9.º, 11.º e 12.º anos..... 15 de Junho de 2012 – para os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade..... 6 de Julho de 2012 – para a educação pré-escolar...

ANEXO II

Interrupções lectivas	Início	Termo
1.ª	19 de Dezembro de 2011.....	2 de Janeiro de 2012.....
2.ª	20 de Fevereiro de 2012.....	22 de Fevereiro de 2012.....
3.ª	26 de Março de 2012.....	9 de Abril de 2012.....

Escola Secundária com 3º Ciclo de Inês de Castro

CALENDÁRIO-RESUMO – ANO LECTIVO 2011/2012

1º PERÍODO

1 a 6 de Setembro	<p>Realização de exames de alunos auto-propostos de 9.º ano. Realização de exames de recuperação de módulos dos Cursos Profissionais . Reuniões de preparação do ano lectivo. Definição de conteúdos por ano/disciplina e critérios de avaliação a propor ao Conselho Pedagógico e a fornecer aos encarregados de educação.</p>
5 de Setembro	<p>Reunião com os novos professores da Escola – 10 h 00. a) Apresentação do Projecto Educativo de Escola (PEE). Reunião do director com pessoal não docente – 15 h 00.</p>
7 de Setembro	<p>Reuniões de Departamentos Curriculares – 9 h 00 1. Definição de actividades a incluir no Plano Anual para 2011-2012, contido no PEE, e respectiva planificação. 2. Aprovação de conteúdos e critérios de avaliação por ano/disciplina a propor para aprovação no Conselho Pedagógico de 14 de Setembro. Reunião de equipa pedagógica do CNO – 15 h 00. Reunião com mediador e professores do Curso EFA / Formação Modular– 16 h 30.</p>
8 de Setembro	<p>9 h 30 – Reunião de Conselho de Avaliação - Exames de Alunos auto-propostos. 10 h 00 – Reunião do Conselho de Directores de Turma – Adjunto Mário Alves, Angelina Duarte e Ana Antão 15 h 00 – Reunião com os Directores dos Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação e Directores de Turma</p>
9 de Setembro	<p>9 h 00 - Reuniões de Conselhos de Turma – Ensino Regular e Ensino Qualificante - 1 h (ver mapa)</p> <ol style="list-style-type: none"> Princípios de actuação do director de turma, dos conselhos de turma e guia de procedimentos. Definição de Plano de Actividades para 2011-2012 (PCT).
12 de Setembro	<p>Sessão de abertura do ano escolar para pessoal docente – 10 h 00. Coffee break – 11 h 00 Sessões de trabalho dos departamentos curriculares – 14 h 30</p>
13 de Setembro	<p>Início de aulas dos Cursos de Educação e Formação dos Cursos Profissionais e Curso EFA. 14 h 30 - Receção aos alunos e encarregados de educação com os Directores de turma e respectivos conselhos de turma do 3º Ciclo para: -Conhecimento do regulamento interno da escola; - Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação nos conselhos de turma. - outros assuntos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>A eleição do delegado e subdelegado deve realizar-se, em tempo útil, não ultrapassando os oito dias úteis, após o início das aulas.</i> <p>(ver mapa por ano de escolaridade)</p>

14 de Setembro	<p>9 h 30 - Recepção aos alunos e encarregados de educação, com os Directores de turma e respectivos conselhos de turma do Ensino Secundário para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abordagem geral e planeamento do ano lectivo; - Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação nos conselhos de turma. <p>14 h 30- 1ª Reunião de Conselho Pedagógico</p> <p>18 h 00- Reunião com os avaliadores . Ponto de situação do processo avaliativo do pessoal docente- biénio 2009-2011.</p>
15 de Setembro	Início das actividades lectivas do 1.º período – todos os anos e cursos do ensino regular.
21 de Setembro	2ª Reunião do Conselho Pedagógico (a confirmar)
19 a 29 de Setembro	<p>Reuniões dos conselhos de turma.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação 2. Plano Curricular de Turma (conteúdos, desenvolvimento e critérios de avaliação). 3. Funcionamento da Escola e estabelecimento de métodos de comunicação eficazes.
30 de Setembro	SESSÃO DO DIA DO DIPLOMA – 21 h 00 Comunicação- Novas etapas, novos desafios.
3 de Outubro	<p>Assembleia de delegados de turma para eleição do Presidente da AE e (representantes dos alunos no Conselho Pedagógico e no Conselho Geral).</p> <p>Início das actividades do Projecto “Sala de Estudo”.</p>
24 a 28 de Outubro	Reuniões de Conselhos de Turma/ equipas docentes – projecto curricular de turma: ponto de situação.
31 de Outubro a 4 de Novembro	Reuniões de Conselhos de Turma/ equipas docentes – projecto curricular de turma: ponto de situação (continuação).
16 de Dezembro	Termo das Actividades Lectivas do 1.º Período
20 de Dezembro	Jantar de Natal
22 de Dezembro	Afixação de pautas com resultados do 1.º período
26 a 30 de Dezembro	Organização dos planos de recuperação e de desenvolvimento.
2º PERÍODO	
3 de Janeiro	Início do 2º Período
3 a 10 de Janeiro	Reuniões de Directores de Turma com Encarregados de Educação – avaliação do 1.º Período.
1 a 10 de Fevereiro	<p>Reuniões de Conselhos de Turma para avaliação de disciplinas semestrais e avaliação intermédia do projecto curricular de turma.</p> <p>Reuniões de Conselhos de Turma/ equipas docentes – projecto curricular de turma: ponto de situação.</p>
13 de Fevereiro	Mudança de turno das disciplinas com organização semestral
20 a 22 de Fevereiro	Interrupção das actividades escolares (Carnaval)
19 a 23 de Março	Semana cultural (sugestão a confirmar em CP)
23 de Março	Termo do 2º Período
26, 27 e 28 de	Reuniões de Avaliação Sumativa

Março	
29 de Março	Afixação de pautas com resultados de 2.º período
30 de Março a 9 de Abril	Organização para a implementação de medidas educativas adoptadas pelos Conselhos de Turma.
3º PERÍODO	
10 de Abril	Início do 3º Período
10 a 17 de Abril	Reuniões dos Directores de Turma com Encarregados de Educação
1 a 8 de Junho	Renovação de matrícula (provisória) dos alunos de 11.º para 12.º ano.
8 de Junho	Termo das aulas de 9.º, 11.º e 12.º anos.
11 e 12 de Junho	Conselhos de Turma de 9.º, 11.º e 12.º anos – avaliação sumativa
13 de Junho	Afixação de resultados de avaliação de 3.º período (9.º, 11.º e 12.º anos)
15 de Junho	Termo das aulas de 7.º, 8.º e 10.º anos Reunião específica - Serviço de Exames
18 de Junho (data provável)	Início da realização de Exames Nacionais, de Equivalência à Frequência e Equivalentes a Exames Nacionais 9.º, 11.º e 12.º anos)
18, 19, 20 e 21 de Junho	Conselhos de Turma para avaliação sumativa de alunos dos 7.º, 8.º e 10.º anos.
25 de Junho	Reuniões com pais e encarregados de educação de alunos de 7.º, 8.º e 10.º anos – entrega das avaliações.
A definir	Termo das aulas para Cursos CEF, EFA e Profissionais.
11 a 15 de Junho	Renovação de Matrículas – 7.º, 8.º e 10.º de 2011/2012.
2 a 6 de Julho	Renovação da matrícula para os Cursos CEF e Cursos Profissionais
2a 20 de Julho	Constituição de turmas
2 a 31 de Julho	Preparação do ano escolar 2012/2013 – aspectos diversos.

O Diretor

Agostinho sequeira Guedes

Canidelo, 29 de Agosto de 2011